

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9
DATA: 21/01/2025

PARECER CEE/CES n.º 102/2025

APROVADO EM 04/09/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Tecnólogo, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela UEL.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do respectivo ato legal. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício SETI-CES-GS n.º 639/2025 (fl. 262) e Informação Técnica n.º 90/2025-CES/Seti (fls. 259 a 261), ambos de 03/09/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Tecnólogo, modalidade Educação a Distância, ofertado em diversos polos, mediante Ofício n.º 25/2025 – GRE/UEL, de 20/01/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28/01/1970. O reconhecimento ocorreu mediante o Decreto Federal n.º 69.324 de 07/10/1971, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/1991. A instituição foi credenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2020, republicado no Diário Oficial n.º 10654, de 24/03/2020, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

O referido curso foi autorizado pela Resolução SETI n.º 51, de 24/03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/03/2023.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Tecnólogo, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL).

A oferta do curso ocorre nos polos de Apucarana, Jaguapitã, São João do Ivaí, Arapongas, Tamarana e demais polos credenciados pelo MEC.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 48, 49, 52 e 59, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 48. A instituição deve protocolar pedido de reconhecimento, após cumprir metade do tempo mínimo de integralização do curso e, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes da conclusão da primeira turma.

Art. 49. O pedido de reconhecimento deve ser instruído com os documentos constantes do ANEXO VI.

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

Tendo em vista o reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 87/2025, de 28/04/2025 (fl. 208), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/2020.

A Comissão foi composta por Kerla Marttiello, Doutora em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Professora do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá, UEM, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação DRA/CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 08/05/2025 e 09/05/2025, elaborou e anexou relatório, às folhas 211 a 251. Nas considerações da Comissão, consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 244 a 251, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- Projeto pedagógico coerente com a missão institucional e com as necessidades locais/regionais.
- Corpo docente qualificado e comprometido, atuando com dedicação na modalidade EAD.
- Conteúdos curriculares atualizados e alinhados às diretrizes nacionais.
- Tutores alinhados às demandas do curso e às suas funções.
- Importância social do curso, contribuindo para a formação de servidores públicos e agentes sociais.
- Organização acadêmica que favorece a interdisciplinaridade.
- Reconhecimento da relevância do curso para o fortalecimento da gestão pública.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Baixo preenchimento das vagas ofertadas aos estudantes.
- Baixa participação dos acadêmicos no desenvolvimento e avaliação do PPC.
- Composição do NDE do curso.
- Baixa participação dos alunos em projetos de pesquisa e ensino.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Ampliar canais e estratégias de comunicação, fortalecendo a interação entre estudantes e equipe docente.
- Promover maior articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
- Incentivar a participação discente nos processos decisórios e de avaliação do curso.
- Melhorar na divulgação do curso e seu vestibular.
- Estimular a participação dos alunos nas instâncias decisórias e de avaliação do PPC.
- Criação do NDE do curso.
- Estimular a participação dos alunos em projetos de pesquisa e ensino.

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- Coordenação do curso atuante e reconhecidamente positiva.
- Qualificação e experiência no magistério do corpo docente.
- Percentual significativo de professores efetivos atuando no curso.
- Quantidade adequada de professores e tutores para o atendimento aos alunos.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- NDE que não pertence ao curso de Tecnologia em Gestão Pública.
- Decisões sobre o curso são tomadas pelo departamento de administração sem a representatividade de alunos do curso de Tecnologia.
- Participação média de professores em projetos de pesquisa e extensão.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Criação do NDE do curso.
- Melhorias na representatividade dos alunos nas instâncias de decisão e avaliação.
- Ampliação na participação de professores em projetos de pesquisa e extensão.

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

- Acesso pelos alunos a bons equipamentos, que permitem o acompanhamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

- Atendimento da biblioteca com disponibilização de materiais *online* e com horários de atendimento flexíveis.
- Espaços físicos para professores, tutores e alunos de ótima qualidade.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Manter a busca constante de novas tecnologias e melhorias.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Continuar mantendo as instalações e a busca constante pelas melhorias para o curso.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,35
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,28
Dimensão III Infraestrutura	4,65
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,42

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que a Instituição atende de modo BOM as demandas para a oferta do Curso em análise.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Tecnologia em Gestão Pública ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, para fins de Reconhecimento, é de: 4,42 (quatro vírgula quarenta e dois) – CONCEITO: BOM

A UEL, por meio do Ofício PROGRAD n.º 065/2025, de 03/09/2025, fl. 254 a 257, apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Em resposta ao Relatório de Avaliação do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, damos ciência de seu inteiro teor e destacamos que o CONCEITO obtido no resultado da avaliação do curso, com nota 4,42, foi BOM, conforme relatado pela avaliadora Dra. Kerla Marttiello. No que concerne às fragilidades da Comissão de Avaliação Externa, manifestamo-nos sobre cada item separadamente, como segue:

Dimensão 1: Organização didático-pedagógica

Relatório de Avaliação:

Fragilidades / Pontos que requerem melhoria

1. Baixo preenchimento das vagas ofertadas aos estudantes;
2. Baixa participação dos acadêmicos no desenvolvimento e avaliação do PPC;
3. Composição do NDE do curso;
4. Baixa participação dos alunos em projetos de pesquisa e ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

Manifestações da coordenação do Curso de Gestão Pública

O Curso de Tecnologia em Gestão Pública foi aprovado em Edital da Capes para oferta de 150 vagas, incluindo o Polo de Araçongas com 30 (trinta), no entanto, essas vagas não foram ofertadas, tendo em vista o fato de referido Polo ter sido considerado “não apto” pela CAPES. Contudo, tivemos 105 matriculados. Entendemos que o processo de divulgação do Processo Seletivo deva ser aprimorado, possibilitando maior tempo e amplitude de divulgação. Além disso, a avaliação aplicada para seleção dos candidatos pode, também, ser repensada para uma nova oferta. Com relação ao segundo item, no Curso de Tecnologia em Gestão Pública, os estudantes, em sua totalidade, são trabalhadores, o que dificulta a participação efetiva nas reuniões docentes, bem como nas do Núcleo Docente Estruturante. Para mitigar este desafio, foram realizadas várias reuniões com escuta ativa dos estudantes, para apresentação, acompanhamento e avaliação do PPC, conforme gravações inseridas no Moodle. No entanto, sabemos que há a necessidade de criarmos outras estratégias que promovam maior engajamento estudantil. Por ser a primeira oferta do curso, a instituição entendeu ser adequado fazer uso das estruturas, como a de NDE, já existentes no Departamento de oferta do referido curso. No entanto, nos comprometemos a avaliar esta fragilidade e buscarmos os melhores caminhos para superá-la. No que tange à última fragilidade destacada pela avaliadora, conforme mencionado, no Curso de Tecnologia em Gestão, os estudantes são trabalhadores e por mais que a coordenação divulgasse todos os editais e os professores fizessem o convite, não houve adesão dos estudantes para participação em projetos de pesquisa e ensino, seja pela falta de disponibilidade para frequentar um projeto ou pelo fato de a maioria residir fora de Londrina, dificultando a locomoção.

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial

Relatório de Avaliação:

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

1. NDE que não pertence ao curso de Tecnologia em Gestão Pública;
2. Decisões sobre o curso são tomadas pelo departamento de administração sem a representatividade de alunos do curso de Tecnologia;
3. Participação média de professores em projetos de pesquisa e extensão.

Manifestações da coordenação do Curso de Gestão Pública

Com relação aos apontamentos 1 e 2, o NDE do curso de Administração possui professores que atuaram no Curso de Tecnologia em Gestão Pública e considerando algumas questões institucionais este assumiu as demandas da oferta em pauta, sempre com o convite de participação aos representantes estudantis. No entanto, entendemos a importância de constituição própria para novas turmas. Quanto à última fragilidade destacada, entendemos que o corpo docente que atuou no curso de Tecnologia em Gestão Pública tem participação ativa em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, bem como atuação na pós-graduação atendendo às exigências institucionais.

Dimensão 3: Infraestrutura

Relatório de Avaliação:

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

1. Manter a busca constante de novas tecnologias e melhorias

Manifestações da coordenação do Curso de Gestão Pública.

A Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, juntamente com as Coordenações de Polos, mantém diálogo constante e estreitamento da parceria no sentido de manter e aprimorar a infraestrutura física e tecnológica dos espaços frequentados pelos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

O relatório da Comissão apresenta os aspectos favoráveis do curso, destacando como pontos fortes o corpo docente qualificado, a interdisciplinaridade e a infraestrutura adequada. Além disso, identifica fragilidades e propõe sugestões, como ampliar os canais de comunicação, articular de forma mais efetiva o ensino, a pesquisa e a extensão, incentivar a participação estudantil nos processos decisórios e institucionalizar o NDE. Também recomenda a continuidade da melhoria da infraestrutura e das tecnologias utilizadas.

A resposta da UEL às recomendações da Comissão Verificadora evidencia uma postura colaborativa e um compromisso com a melhoria contínua do curso. A instituição reconhece as fragilidades apontadas, apresenta justificativas contextualizadas e sinaliza ações corretivas, como a reestruturação do NDE, o aprimoramento da divulgação do processo seletivo, a busca por maior participação discente e o fortalecimento da infraestrutura e das tecnologias educacionais.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.967 (mil, novecentas e sessenta e sete) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, matrícula por atividade acadêmica, período de integralização 02 (dois) anos e máximo de 04 (quatro) anos.

A instituição apresentou a Matriz Curricular, às folhas 86-89, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 80,81,82. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 21.

O curso tem como coordenadora a professora Elaine Maria dos Santos, graduada em Tecnologia em Processamento de Dados, pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG-1998), mestre e doutora em Engenharia de Produção, ambos pela Universidade de São Paulo (USP-2007-2011), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 20)

A IES informa que o quadro de docentes de 2023 foi constituído por 09 (nove) professores, sendo 06 (seis) doutores e 03 (três) mestres. Destes, 02 (dois) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Seniores, 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (abaixo de 40). Do total de docentes de 2023, 02 (dois) são Contratados em Regime Especial (CRES). Quanto ao quadro de docentes de 2024, foi constituído por 10 (dez) professores, sendo 06 (seis) doutores e 04 (quatro) mestres. Destes, 05 (cinco) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Seniores e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). (fls. 175 a 179)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

A UEL informa, fls. 89-95, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES:

Curricularização da Extensão

O Plano Nacional de Educação - PNE - 2014-2024, aprovado pela Lei n.º 13.005/2014, estabelece diretrizes, metas e estratégias para os próximos dez anos da educação brasileira, contemplando todas os níveis, modalidades e etapas educacionais, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação e, também, diretrizes para a profissão docente, implantação da gestão democrática nas escolas e o financiamento do ensino.

Na Estratégia 7, da Meta 12 do PNE, são estabelecidos créditos curriculares para a extensão universitária, assegurando, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.

Posteriormente ao estabelecido no PNE, foi aprovada a Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e definiu os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país. Com a regulamentação aprovada torna-se necessária a adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores (PPC), respeitando as características locais e regionais, as diretrizes curriculares específicas de cada curso, as habilidades e competências para a formação dos acadêmicos, a matriz curricular e a extensão curricularizada

Conceito de Extensão

As três dimensões da universidade: ensino, pesquisa e extensão, e suas relações com a sociedade são marcadas por debates, incompletudes e busca de definições e conceitos.

A partir de um debate amplo e aberto, desenvolvido nos XXVII e XXVIII Encontros Nacionais do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), realizados em 2009 e 2010, respectivamente, apresenta-se às universidades e à sociedade o conceito de Extensão Universitária, como:

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (FORPROEX, 2012)”.

Para nortear a extensão são estabelecidas diretrizes. Segundo Nogueira (2000) as Diretrizes para as ações de Extensão Universitária devem orientar a formulação e implementação das ações extensionistas universitárias, a saber:

- Interação dialógica;
- Interdisciplinariedade e Interprofissionalidade;
- Indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão;
- Impacto na formação do estudante, e
- Impacto e transformação social.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

Segundo a Resolução nº 7, de 8 de dezembro de 2018 a Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em um processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade por meio da produção e da aplicação do conhecimento produzido na universidade, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, em consonância com a realidade social, num processo de retroalimentação universidade-comunidade e comunidade-universidade. No artigo 5º consta a Estruturação, a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Em seu Art. 6º, o documento referido apresenta a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a Interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Atividades de extensão universitária são compreendidas como as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, conforme normas institucionais.

Convém destacar que o aluno deve assumir uma postura ativa e protagonista da atividade extensionista, ou seja, atuar na concepção/planejamento, execução e avaliação da ação proposta, bem como do impacto sobre a sua formação estudantil e na comunidade atendida.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

Nos cursos superiores, na modalidade de educação a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas seguindo as regulamentações previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância. considerações sobre a Extensão no Ensino EAD. O tempo da Pandemia do Covid-19 desafiou as práticas regulares anteriormente realizadas presencialmente no contexto acadêmico, especialmente, as de ação extensionista. Práticas de ensino, pesquisa e extensão foram efetivadas por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC's), por meio de atividades on-line e, em modelos pedagógicos virtuais, atrelados ao conceito de Ensino Remoto Emergencial. As tecnologias digitais como forças ambientais modificam a forma como nos relacionamos com as novas tecnologias, mudam quem somos, as formas de interação com as pessoas, a nossa concepção de realidade e nossas interações com esta mesma realidade. Por outro lado, o ensino a distância se caracteriza por sua capilaridade, o que lhe permite alcançar diversas regiões do estado. Cada universidade estadual atende diversos Polos que concentram em si acadêmicos de cidades próximas. Nesse sentido, o uso das TDIC's permite a interação cultural e a socialização do conhecimento e da experiência entre os participantes, expandindo o campo da ação extensionista, ao contrário da ação presencial que é limitada localmente. Ao mesmo tempo pode-se considerar que o uso da TDIC's traz em si a economicidade da ação, visto que o financiamento para expansão da ação de extensão se configura um gargalo a ser superado. Essa peculiaridade se torna um desafio em si para a operacionalização da extensão. As condições do ensino presencial e a distância são diferenciadas, logo requer critérios diferenciados, considerando suas especificidades. No presente projeto a carga horária das atividades de extensão constam como disciplinas, porém elas serão desenvolvidas via projetos de ação extensionista, respeitados os parâmetros estabelecidos pela DEL. Ressalta-se que além de projetos o estudante poderá, quando possível, cumprir a carga horária de extensão com outras atividades, conforme o Artigo 7º da Resolução.

Para o desenvolvimento das atividades de extensão do presente curso serão utilizadas a estrutura dos locais de atuação da ação extensionista, bem como dos polos de apoio dos municípios, obedecidas as normas constantes na Resolução CEPE/CA n.º. 039/2021, que destaca que a Creditação Curricular da Extensão consiste que cada estudante deve cumprir no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total de seu curso de graduação em Atividades Acadêmicas de Extensão (AEX). As Atividades Acadêmicas de Extensão, no âmbito dos cursos de graduação da UEL, são tratadas como atividades acadêmicas de natureza obrigatória. O Projeto Pedagógico do Curso deve fracionar a carga horária destinada às Atividades Acadêmicas de Extensão entre AEX Indicadas e AEX Livres.

Comunidade Acadêmica

A comunidade acadêmica da universidade é composta pelos professores, discentes, agentes universitários e comunidade externa. A comunidade externa é formada por representantes dos diversos segmentos da sociedade, desde o indivíduo, grupos sociais e organizações. Destaca-se que no curso superior de Tecnologia em Gestão Pública torna-se fundamental estabelecer parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais, federais do poder executivo, legislativo e judiciário, assim como associações e demais organizações de interesse público. O papel da comunidade externa configura-se como parceira na ação de identificação e solução de problemas, reconhecendo a importância da dialogicidade, do compartilhamento do conhecimento e do exercício da cidadania. A ação extensionista deve ser vista como um encontro de saberes a fim de melhorar as condições de determinada situação ou contexto.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

Protagonismo do Aluno

O protagonismo pode ser definido como o indivíduo que ocupa um lugar central nos acontecimentos, que dá as diretrizes dos processos em que está envolvido, mas que não atua isoladamente, na medida em que necessita dos demais para concretizar ações.

O protagonismo do aluno se dá pela sua participação ativa nos contatos e diálogos relativos ao tema com a comunidade acadêmica de modo a enriquecer sua vivência e compreender sua realidade social, a fim de construir um processo emancipatório, formador de cidadania e da ética discente. O exercício do protagonismo abre para os estudantes novas possibilidades de interação, fortalecendo sua capacidade de buscar soluções para as dificuldades e tomar decisões sobre sua atuação na comunidade, gerando mudanças significativas em seu modo de ser e se colocar no mundo. Os acadêmicos são os sujeitos protagonistas, promotores, organizadores, ministrantes e, não, meros participantes ou ouvintes das ações realizadas. O protagonismo, enquanto modelo político-pedagógico centralizado na construção da cidadania e da participação do jovem, favorece a formação de sujeitos ativos, autônomos e participantes, comprometidos com a transformação de cenários sociais em que são produzidas as injustas condições desiguais de vida. Para isso é preciso oportunizar ao estudante a participação ativa em todo processo de construção, planejamento e avaliação das intervenções desenvolvidas em diferentes espaços sociais nas comunidades. O protagonismo possibilita a socialização política do aluno universitário, entendida como o processo de formação de atitudes e orientações políticas, que ocorre de forma contínua e dinâmica durante toda a vida. Para integralização de horas como atividade extensionista os acadêmicos precisam participar do planejamento, organização, execução e avaliação da ação envolvendo a comunidade.

Formas de Operacionalização da Extensão

Considerando o protagonismo do aluno quanto à participação efetiva no planejamento e operacionalização da extensão, há uma gama de atividades que podem ser desenvolvidas, vinculadas à temática central definida dentro do campo de ação do Gestor Público e que deverão ser aplicadas no formato presencial.

As Atividades de Extensão podem ser agrupadas em 4 Dimensões:

Ação Comunitária; Intervenção nas Organizações do Setor Público; Produção de Conteúdo; e Compartilhamento do Conhecimento.

Na dimensão Ação Comunitária propõe-se ações como eventos culturais, esportivos e sociais, participação em projetos e campanhas sociais, exercício do voluntariado, ações que sejam desenvolvidas por organizações do setor público, privado e OSCIPs e que tenham finalidade social, ou seja, de atendimento a algum interesse coletivo/comunitário e que promovam o exercício da cidadania.

Na dimensão Intervenção nas Organizações do Setor Público apresenta-se ações a serem desenvolvidas em organizações dos três níveis de governo (municipal, estadual e federal) do executivo, legislativo e judiciário na forma de consultorias (exemplo: gestão de processos, treinamento etc.) e estudos de caso, atividades essas que exigirão a aplicação prática do conhecimento profissional obtido na aprendizagem do curso.

Na dimensão Produção de Conteúdo propõe-se a elaboração de material instrucional, informativo e técnico, conforme a temática escolhida e adequado ao público-alvo direcionado. Esse material pode ser considerado como recurso fundamental ou complementar das atividades planejadas. Pode ser impresso ou virtual, considerando a produção direcionada a diversas mídias. Pode tomar vários formatos como cartilhas, material

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

didático, boletins, podcasts, vídeos, campanhas de interesse público, websites, entre outros formatos de interação digital.

Na dimensão Compartilhamento do Conhecimento indica se atividades como cursos, palestras, encontros, rodas de conversa, oficinas/workshops, eventos profissionais e/ou científicos e demais estratégias de compartilhamento do conhecimento.

Essas atividades podem ser consideradas como exemplos de possibilidades que não se encerram em si mesmas. A experiência extensionista trará novos insights sobre o que e como fazer a ação extensionista.

O Plano de Ensino, no campo da Metodologia das Atividades de Extensão, deve balizar as ações extensionistas a serem desenvolvidas.

Formas de Acompanhamento, Avaliação e Critérios de Seleção das Ações de Extensão.

Podem ser utilizadas as mais diversas formas de acompanhamento como: relatórios, relatos de experiência, uso de sistemas, formulários e google forms, planilhas, e-mails, arquivos eletrônicos, entre outros.

As avaliações das ações podem alcançar os mais diversos representantes da comunidade acadêmica, principalmente (i) o discente e (ii) os participantes, no âmbito da avaliação das ações propriamente ditas e no aprendizado. Serão indicadas as ações de extensão que serão aceitas como AEX indicadas, sendo que as mesmas serão acompanhadas quanto ao cumprimento da carga horária mínima exigida ao longo do percurso formativo, bem como acompanhará a execução no que se refere à qualidade e à eficácia didático-pedagógica das atividades realizadas.

Importante destacar que o artigo 9º da Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, assim define sobre a necessidade da presencialidade nas ações de extensão nos cursos ofertados na modalidade a distância:

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional, em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), mantida pelo Estado do Paraná, município de Londrina, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do respectivo ato legal, com fundamento nos artigos 47, 52 e 59 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020.

A oferta do curso ocorre nos polos de Apucarana, Jaguapitã, São João do Ivaí, Arapongas, Tamarana e demais polos credenciados pelo MEC.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.967 (mil, novecentas e sessenta e sete) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, matrícula por atividade acadêmica, período de integralização 02 (dois) anos e máximo de 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da renovação de reconhecimento:

a) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

b) atenda às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de setembro de 2025.

Aurélio Bona Júnior

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.354.849-9
Presidente da CES